Id:09FEB4BB133B1733

PICOS
PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5472/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PICOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos - PI, inscrito no CNPJ nº 06.553.804/0001-02, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (C.N.P.J. nº 01.632.094/0001-84) e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** (CNPJ nº 11.505.645/0001-00), situada à Rua Marcos Parente nº 641, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo secretário municipal, o **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, inscrito no CPF sob nº 668.598.403-15 e portador do RG sob nº 200.503.405.888-7 SSP-CE, residente e domiciliado nesta cidade de Picos-PI, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, ambos presentes no Processo Administrativo nº **5472/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº **053/2021**, **RESOLVE**:

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93 c/c MP 1.047/21, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa **SMR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME (SM VARIEDADES) – CNPJ 34.163.583/0001-93**, pelo valor global de **R$ 204.166,62 (DUZENTOS E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, para o fornecimento dos produtos constantes do termo de referência anexo aos autos, os quais serão utilizados no combate ao COVID 19, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI.

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial deste Município, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Picos/PI, 04 de junho de 2021.

Aldo Gil de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 001/2021

Id:1518E07DFF8B1764

PICOS
PREFEITURA

PORTARIA Nº 028/2021 - SMS — Picos (PI), 07 de junho de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 053/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5472/2021, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CENTRO INTEGRADO EM ESPECIALIDADES MÉDICAS – CIEM".

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu secretário **Sr. Aldo Gil de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **José Júlio de Sousa**, inscrito no CPF nº 301.967.523-53, para fiscalizar a execução do Contrato de Dispensa de Licitação nº 053/2021 firmado com a empresa **SMR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME (SM VARIEDADES) – CNPJ 34.163.583/0001-93**, que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CENTRO INTEGRADO EM ESPECIALIDADES MÉDICAS – CIEM".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF nº 882.123863-68, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aldo Gil de Medeiros
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria nº 01/2021

Id:1252558D447718F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.839/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Cria o Cemitério Municipal "Jardim da Paz", no Bairro de Fátima, Loteamento Recanto dos Ipês, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cemitério Municipal "Jardim da Paz", com área total de 3.381,44 m², coordenadas geográficas -3.9136919, -41.695994, com as seguintes características e confrontações: imóvel situado no Bairro de Fátima, Quadra DK, Lote 12 do Loteamento Recanto dos Ipês, medindo a Leste 63,00m com a Avenida Ipê Rosa; ao Sul 50,80m com a Rua 23; a Oeste 72,30m com a Rua 9 e, a norte, 50m com terreno pertencente à PAC Engenharia.

Art. 2º. O Cemitério Municipal "Jardim da Paz" é constituído na modalidade "cemitério jardim".

§ 1º Cemitério jardim é aquele recoberto por jardins homogêneos e organicamente planejados, no qual as sepulturas são identificadas por uma lápide, ao nível do chão.

§ 2º Não é permitida nenhuma construção tumular acima da superfície do solo, tais como mausoléus, centáfios, panteons ou assemelhados.

§ 3º Sobre os jazigos, só será admitida a colocação de uma lápide em mármore não excedendo 0,30 x 0,60cm (trinta por sessenta centímetros), na qual serão fixadas plaquetas de metal indicativas dos sepultamentos realizados, cujas inscrições deverão ser aprovadas pela administração do cemitério.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal de Piracuruca

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.839/2021. Foi publicada nos lugares de costume aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021(dois mil e vinte um).

MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças